



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 18/2026 – Secretaria de Administração

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Horários de Funcionamento

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por potencial interessado no certame que tem por objeto a concessão de espaços comerciais no Terminal Rodoviário Municipal, a **Secretaria Municipal de Administração**, no exercício de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos:

Considerando o disposto no item 16.3 do Edital e no item 1.3 do Termo de Referência, bem como a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços aos usuários do terminal, informam-se os **horários mínimos de funcionamento** a serem observados pelos futuros concessionários:

1. Guichês de venda de passagens

- Funcionamento: das **07h30 às 20h00**
- Intervalo operacional: das **18h00 às 19h00**, devendo o concessionário adotar medidas para não comprometer a continuidade mínima do atendimento.

2. Lojas e Bancas

- Funcionamento: das **07h00 às 18h00**
- **Não haverá funcionamento aos domingos e feriados.**

3. Lanchonetes

- Funcionamento em dias úteis: das **07h00 às 21h00**
- Funcionamento aos sábados e domingos: das **09h00 às 17h00**
- **Não haverá funcionamento em feriados.**

4. Disposições Complementares

Os horários ora informados constituem **parâmetros mínimos obrigatórios de funcionamento**, estabelecidos com base no fluxo operacional do Terminal Rodoviário Municipal.

Os concessionários poderão, a seu critério, ampliar os horários de atendimento, desde que mantida a compatibilidade com as normas de funcionamento do terminal e com a legislação aplicável.

A concessionária poderá realizar intervalos operacionais durante o horário de funcionamento, destinados à organização interna, higienização, reposição de insumos e descanso de funcionários, desde que tais interrupções sejam previamente organizadas de forma a não comprometer a continuidade mínima do atendimento ao público, especialmente nos períodos de maior fluxo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

usuários do Terminal Rodoviário Municipal. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser adotado sistema de revezamento de pessoal, com o objetivo de assegurar a manutenção parcial ou integral do atendimento durante os intervalos.

A suspensão total das atividades somente será admitida em caráter excepcional e por período reduzido, desde que não resulte em prejuízo relevante ao interesse público e ao adequado funcionamento do terminal. Os intervalos operacionais deverão, ainda, estar compatíveis com os horários de funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal, sujeitando-se à fiscalização da Administração.

A Administração poderá, mediante ato motivado, estabelecer diretrizes complementares ou restringir a realização de intervalos em situações específicas, tais como períodos de maior demanda, datas comemorativas ou eventos, sempre com fundamento no interesse público.

Destaca-se que a manutenção desses horários é considerada essencial para a funcionalidade do Terminal Rodoviário e para o atendimento adequado aos usuários, sendo o seu cumprimento monitorado pela fiscalização do contrato. O descumprimento injustificado dos horários estabelecidos sujeitará o concessionário às sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

As presentes informações devem ser consideradas para a composição dos custos operacionais e da escala de pessoal na elaboração da proposta, uma vez que os lances ofertados devem contemplar a integralidade dos encargos decorrentes da execução do objeto.

Por fim, destaca-se que a presente definição visa garantir a isonomia entre os licitantes, bem como subsidiar a adequada formação de propostas, assegurando a viabilidade econômica e operacional da futura contratação.

Sem mais para o momento, o Gabinete da Secretária Municipal de Administração permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

05/05/2026.


Clauda Janz da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Município de Bandeirantes/PR